



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Comunicações - Serviços - 0008360-25.2019.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0174911.

## **1 OBJETO**

Contratação de capacitação *in company* do curso *Storytelling*: Compartilhar Saberes em Situações de Trabalho, para 50 (cinquenta) participantes (Secretários, Coordenadores e servidores indicados) do TRE-RS.

## **2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO**

As competências relacionadas à comunicação (exemplificadas no item 2.2) são transversais e necessárias a todos os servidores. Contribui também para a formação de formadores da Justiça Eleitoral gaúcha, um dos principais objetivos da EJERS, pois o *storytelling* é considerado uma metodologia ativa de ensino-aprendizagem. O público-alvo do evento são gestores organizacionais (Secretários) e gestores de gestores (Coordenadores) que têm importante papel como educadores, no sentido de que cabe a eles orientar e instruir sobre os processo de trabalho numa visão mais macro e sistêmica, compartilhando também a estratégia e os objetivos do TRE-RS. Além disso, outros servidores que poderão atuar como facilitadores internos serão convidados a participar.

A opção por ser *in company* é exatamente pelo número de servidores que poderão ser atingidos, logo, mostra-se a modalidade mais adequada para atendimento da necessidade de capacitação, pois é a mais eficiente (relação custo X benefício). Adicionalmente, este tipo de modalidade permite uma customização da execução do objeto, garantindo maior efetividade.

### **2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS (GEDES II)**

Esta capacitação tem por objetivo o desenvolvimento das seguintes competências:

- Comunica-se de forma assertiva e respeitosa, visando obter melhores resultados em seu trabalho e visando propiciar um ambiente mais harmonioso.
- Compartilha conhecimentos com a equipe, com foco nos resultados, promovendo a aprendizagem.
- Gestor: Facilita a comunicação entre a sua equipe e os diversos segmentos organizacionais com os quais se relaciona.

### **2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Perspectiva: Pessoas. Objetivo estratégico: Desenvolver pessoas por competências.

Perspectiva: Processos internos. Objetivo estratégico: Buscar a excelência na Gestão.

### **2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO**

A presente capacitação está inserida no eixo "Gestão do Conhecimento - Aprendizagem Organizacional" e consta do Plano Anual de Capacitação 2019, consoante as orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento – PED e na IN P n. 55/2019.

## **3 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

De acordo com a proposta (0174849), o evento será realizado conforme segue:

### **3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1.1 O curso será ministrado para 1 (uma) turma de 50 alunos, com carga horária total de 4 horas.

3.1.2 O evento será realizado em Porto Alegre, RS, no TRE-RS, modalidade presencial, sem transmissão online, no auditório do edifício Assis Brasil.

3.1.3 A capacitação será no dia 25 de novembro de 2019, em horário a ser definido, entre 12h e 18h, com carga horária de 4 horas-aula.

3.1.4 O instrutor será Gabriel Henrique Collaço

3.1.5 O conteúdo programático homologado pela CONTRATANTE prevê:

- Era uma vez... Experiências com histórias na gestão
- Storytelling como tendência de comunicação
- Os elementos da narrativa
- A diferença do Story e do Telling
- O design da história com metodologias ativas
- Conteúdo roteirizado para alcance de competências comunicacionais
- (Re)Criar a sua história
- A ética em storytelling
- As boas histórias em ambientes e situações de trabalho
- "Acabou a oficina". O The End?

3.1.6 O material didático do curso será disponibilizado em site da CONTRATADA, compreendendo vídeos e apresentação (*slides*), pelo período de 07 (sete) dias a contar da execução do objeto.

3.1.7 A CONTRATANTE fornecerá blocos, canetas, projetor multimídia, sistema de som, microfones, acesso a internet e notebook para o instrutor

3.1.8 O *coffee break* será fornecido pela CONTRATANTE

3.1.9 A CONTRATADA é responsável pelo controle de presença do curso e emissão dos certificados.

### **3.2 OBJETIVOS DO EVENTO**

O curso tem o objetivo de proporcionar ao participante a experiência teórico-prática do uso de estratégias de *storytelling*, com métodos ativos que despertem o seu protagonismo em situações de trabalho. O compartilhamento de saberes, a partir da contação de histórias, gera a aprendizagem significativa no contexto da gestão. Assim, estudantes percebem a construção de narrativas em determinado contexto de ambiente, com avaliação e identificação dos elementos de reflexão crítica sobre novos conhecimentos e atitudes no dia a dia comunicacional.

### **3.3 CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

A contratação pretendida consta na enumeração do inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e possui natureza singular, haja vista a abordagem voltada às necessidades deste Tribunal e a realização em período determinado e conveniente à Administração.

### **3.4 QUALIFICAÇÃO DO PALESTRANTE**

A capacitação será conduzida por Gabriel Henrique Collaço, que é gestor da comunicação, jornalista profissional formado em Comunicação Social pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali). Formador e Tutor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). Especialista em Jornalismo Cultural pela Pontifícia Universidade de São Paulo (PUC/SP), em Metodologia para Educação a Distância, em Docência do Ensino Superior e em Marketing Digital e Comércio Eletrônico pela Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul). Professor em cursos de graduação e de pós-graduação. Professor, assessor pedagógico e de comunicação e coordenador de EaD da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc). Especializado

em storytelling para mentorias em equipes empresariais, gestores e magistrados. Autor de livros e de materiais didáticos.

A formação de Gabriel Henrique Collaço (0174860) pode ser verificada no site Escavador:  
<https://www.escavador.com/sobre/3956409/gabriel-henrique-collaco>

Sua reputação ético-profissional pode ser verificada pelo atestado juntado ao presente expediente (documento 0174852).

Destaca-se sua experiência com servidores do Poder Judiciário e magistrados, comprovadas também pela atuação na Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (EMESC), o que contribui ainda mais para que a capacitação seja compatível com o perfil do público-alvo deste TRE.

## 4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada - SEDUC, visando à confirmação da inscrição no evento.

### 4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

### 4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Educação Continuada - SEDUC, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

## 5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

### 5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A definição do objeto da contratação levou em consideração que o evento ajusta-se perfeitamente às necessidades deste TRE, que acontecerá em período e local conveniente a este Tribunal, promovido por profissional com notária especialização para o atendimento das necessidades da Administração.

### 5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Pelas diligências realizadas, consolidadas no documento SEI 0174856 (notas fiscais de cursos similares emitidos pela empresa), percebe-se que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado.

Ademais, o formato *in company*, além de customizado, permite a economia de gastos em comparação com eventos de capacitação sediados em outro Estado, proporcionando a economia de valores correspondentes a diárias e passagens, que elevariam os custos da contratação. Desta forma, conclui-se que a execução do objeto por meio desta contratação mostrando-se vantajosa para a Administração, atendendo critérios qualitativos e quantitativos.

### 5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no documento SEI 0174866, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia

do Tempo de Serviço – FGTS.

## 6. SANÇÕES

6.1 No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como das multas dispostas a seguir:

6.1.1 Até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, de acordo com a seguinte graduação:

a) Suspender, ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia. 15% sobre o valor da contratação

b) Deixar de observar os prazos fixados neste Termo de Referência - 1% do valor da contratação, por dia de atraso.

c) Descumprir outro qualquer outro item deste Termo de Referência não elencado nesta relação, por ocorrência - 5% sobre o valor da contratação

6.1.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

6.3 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e consequentemente o pagamento/cumprimento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

## 7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com Gabriel Henrique Collaço:

Gestor do Contrato: Natália Gomes da Silva, Chefe da Seção de Educação Continuada; Suplente: Ricardo Duarte da Silva, Técnico Judiciário.

|   |   |
|---|---|
| Ricardo Duarte da Silva,<br>Seção de Educação Continuada - SEDUC. | Natália Gomes da Silva,<br>Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul – COEJE. |
|---|---|



Documento assinado eletronicamente por **Natália Gomes da Silva, Chefe de Seção**, em 05/11/2019, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte da Silva, Técnico Judiciário**, em 05/11/2019, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0174911** e o código CRC **8B590C30**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: